

nº 022/2015-DGPC/PAD, de 18/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.986, de 06/10/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 022/2015-DGPC/PAD, de 18/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.986, de 06/10/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/01/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140902

PORTARIA Nº 007/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 009/2017-DGPC/PAD, de 18/01/2017, subscrito pela DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 018/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 31/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.216, de 21/09/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 31/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.216, de 21/09/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/01/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140910

PORTARIA Nº 010/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor JOSÉ RENATO RABELO SILVA – Escrivão de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 004/2013-DGPC/PAD e o Parecer Jurídico nº 1023/2016-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos II – Ademildo Pantoja da Silva;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, que apurou a conduta do servidor JOSÉ RENATO RABELO SILVA – Escrivão de Polícia Civil;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140914

PORTARIA Nº 005/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 005/2017-DGPC/PAD, de 12/01/2017, subscrito pela DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 008/2016-DGPC/PAD, de 16/05/2016,

publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016-DGPC/PAD, de 16/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/01/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140908

PORTARIA Nº 012/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015-DGPC/PAD, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor JOÃO FERNANDO FURTADO NUNES – Escrivão de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor JOÃO FERNANDO FURTADO NUNES – Escrivão de Polícia Civil, pelas transgressões disciplinares elencadas no artigo 74, incisos VII e XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94, sugerindo a aplicação da penalidade de suspensão;

CONSIDERANDO: a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 799/2016-CONJUR, de lavra do Coordenador de Assuntos Jurídicos II – CONJUR Ademildo Pantoja da Silva, concordando com o relatório da trinca processante;

R E S O L V E:

I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa, ao servidor JOÃO FERNANDO FURTADO NUNES – Escrivão de Polícia Civil, pelas transgressões disciplinares elencadas no artigo 74, incisos VII e XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;

III – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140916

PORTARIA Nº 002/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 036/2017-DGPC/PAD, de 04/01/2017, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/01/2016;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140903

PORTARIA Nº 004/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 015/2017-DGPC/PAD, de 04/01/2017, subscrito pela DPC MÁRCIA DO SOCORRO

MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegadas de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/01/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140907

PORTARIA Nº 008/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 07 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2017-PAD/DGPC, de 06/01/2017, subscrito pela DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 020/2015-DGPC/PAD, de 18/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.986, de 06/10/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO e HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2015-DGPC/PAD, de 18/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.986, de 06/10/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/01/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140911

PORTARIA Nº 011/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e...

CONSIDERANDO o Despacho Fundamentado exarado pela Comissão Processante do PAD nº 028/2014-DGPC/PAD, que se manifesta pelo sobrestamento dos autos em relação à acusada SUELEN DE CÁSSIA SANTOS DA COSTA, sob o fundamento do Princípio da Precaução, tendo em vista a EXONERAÇÃO da servidora e a possibilidade de vir a ser reintegrada, quando então se dará continuidade aos trabalhos, a fim de que proceda a efetiva apuração dos fatos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 942/2016-CONJUR, firmado pelo Delegado de Polícia Civil Edilberto do N. Santos, concordando com o pedido de Sobrestamento do trio processante;

R E S O L V E:

I – Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2014-DGPC/PAD, de 02/09/2014, com relação à acusada SUELEN DE CÁSSIA SANTOS DA COSTA, ex-Delegada de Polícia Civil, sob o fundamento do Princípio da Precaução, em decorrência da exoneração da servidora por reprovação no estágio probatório, consoante julgamento do Conselho Superior de Polícia;

II – Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para o devido controle e acompanhamento;

III – Determinar à Chefia de Gabinete para que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 140915